

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	18/06/2024 08:37:03	Data da assinatura:	18/06/2024 08:37:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI
18/06/2024

**ALTERA A LEI Nº 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022,
PARA INCLUIR A IGREJA DE NOSSA SENHORA
DA ASSUNÇÃO, NA CIDADE DE VIÇOSA DO
CEARÁ, NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO DO
ESTADO DO CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 2º da Lei nº 18.085, de 31 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...).

XIV – Viçosa do Ceará: Igreja de Nossa Senhora da Assunção”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Originalmente construída na segunda metade do século XVII, a Igreja Matriz de Viçosa do Ceará, invocada sob a proteção de Nossa Senhora da Assunção, foi solenemente inaugurada em 15 de agosto de 1700. Sua construção foi obra da genialidade dos padres jesuítas, e erguida com a força de trabalho dos indígenas nativos da região da Ibiapaba.

Ao longo dos anos, o referido templo consolidou-se também como referencial histórico para Viçosa do Ceará, cidade de significativo potencial histórico e cultural, fundada em contextoda atuação dos missionários da Companhia de Jesus, que ali estiveram pela primeira vez no início do século XVII, logo após a expulsão dos franceses, ali estabelecidos desde o século anterior.


Tombada no ano de 2002 pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Igreja Matriz de Viçosa foi restaurada entre 2005 e 2006, num minucioso trabalho que buscou reconstituir seus aspectos originais, destacando-se as pinturas expostas em seu teto, obra dos missionários que ali atuaram nos séculos anteriores.

Destarte, pelos seus caracteres históricos, culturais e religiosos, merece a Igreja de Nossa Senhora da Assunção de Viçosa do Ceará, tida como a mais antiga das igrejas cearenses, constar na Rota Religiosa do Estado do Ceará, para o que apresentamos a presente proposição, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

EVANDRO LEITÃO

Dep. Estadual - PT



DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)